

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Metodista Izabela Hendrix		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix, com sede no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Luiz Fernandes Dourado		
e-MEC N°: 201405729		
PARECER CNE/CES N°: 293/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/5/2016

I – RELATÓRIO

1. Introdução

O processo e-MEC nº 201405729 trata de pedido de credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, pelo Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix, instalado à Rua da Bahia, nº 2.020, Bairro Funcionários, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Metodista Izabela Hendrix., pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 17.217.191/0001-40, juntamente com o pedido de autorização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

2. Histórico

Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada – Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora –, o processo de credenciamento institucional pelo poder público para oferta da educação superior obteve resultado “satisfatório” na fase de Despacho Saneador.

Promovidas as análises pertinentes à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) e em atendimento à legislação vigente, os autos foram encaminhados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), para designação da Comissão de Avaliação *in loco* para fins de credenciamento.

A IES possui Conceito Institucional - CI: 4 (2008); Índice Geral dos Cursos Avaliados da Instituição - IGC: 3 (2013).

A Comissão realizou visita e apresentou o relatório no qual foram atribuídos os conceitos do quadro abaixo, o que permitiu conferir o Conceito Institucional “3”.

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 – Organização Institucional para a Educação a Distância	3,0
Dimensão 2 – Corpo Social	4,0
Dimensão 3 – Instalações Físicas	3,0
Conceito Final	3,0

A seguir transcrevo a manifestação da Secretaria, com base nos relatórios de avaliação contidos nos autos:

[...]

O Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix, mantido pelo Instituto Metodista Izabela Hendrix, foi credenciado inicialmente pelo Decreto nº 70.880, de 26/07/1972, publicado no DOU de 27/07/1972, e recredenciado pela Portaria MEC nº 88, de 16/01/2002, publicada no DOU de 18/01/2002. Por meio da Portaria MEC nº 344, de 07 de maio de 2015, a Instituição foi qualificada como Comunitária. A IES está situada na Rua da Bahia, nº 2.020, Bairro Funcionários, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

A Instituição possui Conceito Institucional 4 (2008) e Índice Geral de Cursos igual a 3 (2013).

Abaixo, os cursos superiores ofertados na modalidade presencial pela Instituição em tela:

Cod. Curso	Curso	CPC	CC	ENADE
5778	Arquitetura e Urbanismo	2	3	2
5779	Ciências Biológicas	3		3
5781	Fonoaudiologia	3	3	3
53701	Fisioterapia	4	3	3
64547	Nutrição	0	3	2
64559	Enfermagem	0	3	2
88000	Marketing	0	4	0
88008	Gestão Ambiental	0	3	0
97770	Design de Interiores		4	
99314	Administração	3	4	3
99316	Direito	2	4	2
101298	Pedagogia		3	4
101302	Educação Física	3	3	3
105516	Biomedicina	3	3	3
109714	Ciências Contábeis	3	3	4
109718	Serviço Social	0	4	4
109741	Comunicação Social - Jornalismo	4	4	4
109744	Publicidade e Propaganda	0	3	2
109972	Análise e Desenvolvimento de Sistemas		3	1
109980	Música	3	3	3
111224	Arquitetura e Urbanismo	2	3	2
118646	Engenharia Ambiental e Sanitária		4	
118650	Engenharia Civil		4	
118652	Engenharia de Produção		4	
121526	Teologia		3	
1049388	Psicologia			
1128912	Administração	3	3	3
1129105	Pedagogia	3	4	4
1130522	Serviço Social			4
1131357	Enfermagem			
1190682	Ciências Biológicas		4	
1190775	Educação Física		3	3

Fonte: Sistema e-MEC acessado em agosto de 2015.

4. ANÁLISE

Após finalização das análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição na fase do Despacho Saneador Plano de Desenvolvimento Institucional

(PDI), Regimento e documentação comprobatória da disponibilidade do imóvel, e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP.

Foi realizada avaliação in loco na Sede da Instituição, conforme segue:

(5133) Unidade Sede: Rua da Bahia, nº 2.020, Bairro Funcionários. Belo Horizonte/MG. CEP: 30160-012.

O INEP designou comissão de avaliação in loco, para verificação das condições institucionais para oferta de cursos na modalidade EaD, cujo relatório anexo ao processo (código de avaliação 115799), resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância

Conceito 3

Considerações da Comissão:

Inicialmente, destacamos que a Comissão informou no relatório que a IES possui recursos financeiros insuficientes para realizar os investimentos previstos no seu PDI.

Em se tratando da EaD, a Instituição possui unidade responsável pela modalidade de ensino (NEAD) e termo de compromisso, assinado pela Reitora, para contratação de recursos humanos necessários para o funcionamento do Núcleo.

Há processo semestral de avaliação institucional, segundo informações da reunião realizada com os membros da CPA.

Segundo a comissão, o Centro Universitário possui diferentes colegiados, com representação de professores, corpo técnico-administrativo e estudantes.

A IES tem experiência na modalidade desde 2007, por meio da oferta de disciplinas a distância nos cursos presenciais, em atendimento à Portaria 4.059/2004.

A Dimensão Organização Institucional para Educação a Distância recebeu da Comissão conceito 3.

Dimensão 2: Corpo Social

Conceito 4

Considerações da Comissão:

No documento Planejamento de Gestão da educação na modalidade a distância, há descrição de oficinas formadoras do corpo docente para o ambiente digital e para a EaD. A IES apresentou parceria com a rede metodista que oferece cursos de qualificação para os docentes e funcionários da educação a distância. A comissão destacou, entretanto, que não está especificado como os tutores serão qualificados.

A coordenação da EaD ficará a cargo da professora Cecilia Maria Carvalho Soares Oliveira, mestre em Ciências da Saúde, especialista em Saúde da Família e em Educação a Distância. A coordenadora tem experiência em gestão acadêmica e será contratada em regime de tempo integral, segundo o termo de compromisso apresentado.

O corpo docente da IES é formado por 12 professores: dois doutores, sete mestres e três especialistas (25%); destes, cinco são contratados em regime de tempo integral e sete docentes são horistas.

Dimensão 3: Instalações Físicas

Conceito 3

Considerações da Comissão:

As instalações administrativas atendem satisfatoriamente às atividades propostas. Há sala de coordenação da EaD e para a Agência de Tecnologia Aplicada à Educação (órgão responsável pelo apoio institucional aos docentes que ministram conteúdos na modalidade a distância); salas de aula; auditórios; teatro; secretaria acadêmica; sala para teleaulas ; biblioteca, com espaços para estudos individuais e em grupo.

No termos da Comissão, os espaços e recursos apresentados à comissão mostraram-se suficientes em número e qualidade, atendendo ao corpo de docentes, discentes e técnicos ligados à EaD, de forma suficiente. Há um setor denominado Departamento de Informação, bem estruturado, e conta com 14 funcionários para atender às necessidades acadêmicas e administrativas da IES. O sistema utilizado para controle acadêmico é dinâmico e funcional, desenvolvido pela Rede Metodista, parceira da IES.

Por fim, destacamos que o plano de expansão e atualização de equipamentos está previsto no PDI e avaliações da infraestrutura física e tecnológica são realizadas semestralmente na Instituição.

A Instituição atendeu aos requisitos legais estabelecidos.

Conceito Final: 3

4.1 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL:

Para a realização das atividades presenciais obrigatórias dos cursos superiores a distância, nos termos do § 1º do art. 10 do Decreto nº 5.622/2005, o Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix protocolou 14 polos de apoio presencial, dos quais 12 foram arquivados pela IES e 1, além da sede, foi avaliado in loco pelo INEP. O polo visitado recebeu os seguintes conceitos por parte da comissão:

(69504) Polo Juiz de Fora: Rua Batista de Oliveira, nº 1145, Bairro Granbery, Juiz de Fora/MG. CEP: 36010-532.

Código da avaliação: 115802

Organização Institucional - conceito 5

Corpo Social - conceito 4

Infraestrutura - conceito 4

A IES atendeu aos requisitos legais estabelecidos.

Conceito Final - 4

Considerações da comissão:

A coordenação do polo será exercida pela professora Rosilãna Aparecida Dias, licenciada em Matemática e mestre em Educação (a dissertação teve como tema a Educação a Distância).

O corpo social do polo, tendo em vista os conceitos auferidos, possui qualificação e formação adequadas para a realização das atividades propostas. O Polo contará - além do coordenador de polo e o tutor presencial - com bibliotecária, secretária acadêmica e pesquisadora institucional; servidor técnico de informática, profissional da manutenção e porteiro.

A infraestrutura do polo atende às atividades propostas e é composta por: sala de coordenação; sala para teleaula; sala para teleconferência; sala de tutor; secretaria; biblioteca, com espaços para estudos individuais e em grupo; dois auditórios com capacidade para 280 lugares cada; cinco laboratórios de informática;

dois banheiros por andar, um deles adaptado para portadores de necessidades especiais.

5. CONSIDERAÇÕES DA SERES:

O Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix possui experiência na modalidade a distância, por meio da oferta de 20% de disciplinas a distância nos cursos presenciais. Possui infraestrutura adequada para o início das atividades, comprovada em diferentes aspectos das visitas in loco.

Inicialmente destacamos que, segundo a comissão, a IES possui recursos financeiros insuficientes para realizar os investimentos previstos no seu PDI.

No caso específico da EAD, em que já existem polos da Universidade Metodista de São Paulo, não serão necessários investimentos para o funcionamento dos mesmos como polos do CEUNIH. (grifo nosso)

A IES possui o documento Planejamento de Gestão da educação na modalidade a distância no qual descreve a existência de oficinas que visam a formação do docente para o ambiente digital e para a EaD, assim como possui, em parceria com a rede metodista, curso de formação em educação a distância para os docentes e funcionários. Destacamos, todavia, que não há informações sobre a qualificação de tutores.

A Comissão Própria de Avaliação está implementada na Instituição. Em reunião com a CPA, a comissão foi informada que a IES possui um processo semestral de avaliação institucional que visa corrigir e melhorar a atuação institucional.

O corpo social envolvido nas atividades do curso proposto possui qualificação e titulação satisfatórias para o curso proposto. A dimensão recebeu da Comissão conceito 4 (quatro).

A dimensão Instalações Físicas recebeu da comissão conceito 3. As instalações administrativas envolvidas nas atividades de EaD, assim como a infraestrutura de serviços, atendem satisfatoriamente às atividades propostas.

Isso posto, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para credenciamento institucional na modalidade a distância, obtendo média satisfatória nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados. Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

6. CONCLUSÃO

Considerando os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento institucional para oferta de cursos superiores na modalidade a distância do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix, mantido pelo Instituto Metodista Izabela Hendrix, com sede na Rua da Bahia, nº 2.020, Bairro Funcionários, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. A oferta de cursos superiores na modalidade a distância deverá ser realizada na sede da Instituição, no referido endereço, e no polo de apoio presencial Juiz de Fora, localizado na Rua Batista de Oliveira, nº 1145, Bairro Granbery, Juiz de Fora/MG, CEP: 36010-532.

Este é o parecer que submetemos à consideração superior e que, após apreciação da Senhora Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior, será enviado ao Conselho Nacional de Educação, para análise e parecer.

ANEXO

NO QUE CONCERNE AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CURSO PROTOCOLADO PELA INSTITUIÇÃO EM TELA:

ASSUNTO: *Autorização de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade a distância.*

1. DADOS GERAIS

Processo: 201405974

Mantenedora: Instituto Metodista Izabela Hendrix

Código da Mantenedora: 154

Mantida: Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix

Código da Mantida: 216

CI: 4 (2008)

IGC: 3 (2013)

Curso (cadastro): Gestão Pública (EaD - Tecnológico)

Código do Curso: 1289278

Modalidade: EaD

Vagas Totais Anuais (Processo): 250

Carga horária (Processo): 1.680h

2. HISTÓRICO

O processo em análise tem por finalidade a autorização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade EAD, pelo poder público.

O relatório constante do processo, Código 115815, emitido pela comissão de avaliação designada pelo INEP, após visita in loco no endereço sede, resultou nos seguintes conceitos:

Endereço: Rua da Bahia, nº 2.020 - Funcionários. Belo Horizonte/MG.

CEP: 30160-012.

Código da Avaliação: 115815

- Organização Didático-Pedagógica: Conceito 4.2*
- Corpo Docente e Tutorial: Conceito 4.3*
- Infraestrutura: Conceito 3.8*
- O curso atende aos requisitos legais estabelecidos*
- Conceito final: 4*

3. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Considerando o relatório de avaliação, além das informações constantes no Despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu satisfatoriamente aos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para oferta do curso em tela.

4. CONCLUSÃO

Considerando o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do Curso Superior de Tecnologia

em Gestão Pública, na modalidade a distância, código 1289278, a ser ofertado com 250 vagas totais anuais, por polo de apoio presencial, pelo Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix, mantido pelo Instituto Metodista Izabela Hendrix.

3. Considerações do Relator

Compreendendo que a análise do processo de credenciamento requer um exame global e inter-relacionado dos pedidos da interessada, e considerando a instrução processual e a legislação vigente, os resultados da avaliação *in loco* da IES e do curso, cujos relatórios de avaliação resultaram nos seguintes conceitos:

I – Avaliação institucional para credenciamento: a Comissão realizou visita e apresentou o relatório no qual foram atribuídos os conceitos no quadro abaixo, o que permitiu conferir o Conceito Institucional “3” para a sede.

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 – Organização Institucional para a Educação a Distância	3,0
Dimensão 2 – Corpo Social	4,0
Dimensão 3 – Instalações Físicas	3,0
Conceito Final	3,0

II - Avaliação do polo presencial Juiz de Fora, localizado na Rua Batista de Oliveira, nº 1145, Bairro Granbery, Juiz de Fora/MG:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 – Organização Institucional para a Educação a Distância	5,0
Dimensão 2 – Corpo Social	4,0
Dimensão 3 – Instalações Físicas	4,0
Conceito Final	4,0

III – Avaliação *in loco* do curso, com padrão de qualidade satisfatória, conforme indicadores do quadro a seguir:

Curso/ Grau	Dimensão 1-Org. Didático- Pedagógica	Dimensão 2- Corpo Docente e tutorial	Dimensão 3- Instalações Físicas	Conceito de Curso/ Perfil de Qualidade do curso
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	4,2	4,3	3,8	4,0

E, ainda, a manifestação favorável da SERES nos seguintes termos:

Considerando o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade a distância, código 1289278, a ser ofertado com 250 vagas totais anuais, por polo de apoio presencial, pelo Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix, mantido pelo Instituto Metodista Izabela Hendrix.

Com base nestes dados e indicadores submeto à Câmara de Educação Superior o voto a seguir.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix, instalado à Rua da Bahia, nº 2.020, bairro Funcionários, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantido pelo Instituto Metodista Izabela Hendrix, com sede nos mesmos município e estado, com atividades presenciais obrigatórias na sede da instituição e no polo de apoio presencial Juiz de Fora, localizado na Rua Batista de Oliveira, nº 1145, Bairro Granbery, Juiz de Fora/MG, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, e nos termos da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622/2005, a partir da oferta inicial do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública com 250 (duzentas e cinquenta) vagas anuais.

Brasília (DF), 5 de maio de 2016.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de maio de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente